



**REGULAMENTO PARA A SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DA UNIR DE VILHENA**

**Disposições Iniciais**

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a sessão solene pública de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia Campus de Vilhena-Ro.

**Art. 2º** A Direção da Universidade Federal de Rondônia Campus de Vilhena indicará através de Ordem de Serviço três membros para comporem a Comissão de Colação de Grau a qual será responsável pela organização e supervisão de todas as Colações de Grau do Campus supracitado.

**Art. 3º** Colação de grau é um ato acadêmico-administrativo de reconhecimento institucional da conclusão do curso de Graduação, podendo ser realizado de duas formas:

- a) **Solene** – colação de grau pública com cerimonial;
- b) **Específica ou extemporânea** – colação de grau realizada sem solenidade após a formatura coletiva realizada em ambiente interno da Universidade Federal de Rondônia Campus de Vilhena, por preferência ou impossibilidade do concluinte de comparecimento a sessão solene.

**DOS OBJETIVOS E FINS DA DIPLOMAÇÃO**

**Art. 4º.** A Colação de Grau far-se-á em sessão pública e solene, de forma coletiva, como cerimônia periódica e ordinária, presidida pelo Reitor, à qual têm direito de participar todos os formandos de todos os cursos.

§ 1º O Reitor poderá delegar a presidência da sessão ao Diretor de Campus, no impedimento deste e por ato administrativo, ao Vice-Diretor.

§ 2º A Secretaria Acadêmica do Campus de Vilhena fornecerá a lista oficial de formandos.

